



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1295/2010

Tipo: Dispensa de Licitação

Homologa o resultado do concurso público de seleção de pessoal para preenchimento de cargos na Câmara Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público, concernente ao Edital ADM Nº 001/2010, conforme relatório elaborado pela Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra (FUMPECC) e confirmado pela Comissão do Poder Legislativo, instituída pela Portaria PRE ADM Nº016/10, para atuar juntamente com a Fundação supracitada visando a realização do Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro permanente constantes da Lei 6.749 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - O certame obedeceu os termos estabelecidos no Contrato Nº 014/10 e no processo acima mencionado e conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil e toda legislação infraconstitucional que regem a matéria.

Art. 3º - O Concurso Público em tela terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 4º - O candidato cujo nome conste nas relações em anexo deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Petrópolis, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação desta homologação, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado do concurso, limitado ao número de vagas oferecidas, conforme dispõe o referido edital.

Art. 5º - Os candidatos deverão atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital ADM Nº 001/2010. O não atendimento integral exigido no aludido edital dará direito à Administração de excluí-lo(s) do concurso e, em consequência, convocar o(s) candidato(s) com classificação subsequente.

Art. 6º - O concurso obteve candidato(s) classificados para todos os cargos, exceto para os cargos de Redator de Sessões que se encontra em andamento.

Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2010.

Paulo Igor da Silva Carelli
Presidente

Samir Yarak
1º Vice-Presidente

Wagner Ferreira da Silva
1º Secretário

Luiz Eduardo Francisco da Silva
2º Vice-Presidente

Albano Batista Filho
2º Secretário